



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 541/2009.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Protocolo de Intenções que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a PREFEITURA – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos da Decisão Nº 040/2009 do Pleno deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.020860/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco Professor VALMAR CORRÊA DE ANDRADE, aposta no Protocolo de Intenções que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a PREFEITURA – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, tendo como objeto a elaboração mútua de atividades e trabalhos científicos, tecnológicos, acadêmicos e culturais, bem como ações com vistas ao desenvolvimento de produtos, cursos, treinamentos, estágios, seminários, encontros pertencentes as convenientes imprescindíveis à viabilização dos objetivos deste instrumento, respeitados o interesse e conveniências das partícipes, para a realização das ações previstas neste instrumento, de acordo com as disponibilidades previamente convencionais entre os partícipes, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de novembro de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =